



RELATÓRIO DE INSPEÇÃO CORRECIONAL ORDINÁRIA REALIZADA NA 1ª VARA DO TRABALHO DE SANTA CRUZ DO SUL EM 08.03.2017

Aos 08 dias do mês de março de 2017, compareceu à sede da 1ª Vara Trabalho de Santa Cruz do Sul do Sul o Excelentíssimo Senhor **MARÇAL HENRI DOS SANTOS FIGUEIREDO**, Desembargador Vice-Corregedor do Tribunal do Trabalho da 4ª Região, acompanhado das servidoras Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0000604-32.2017.5.04.0000. O Desembargador Vice-Corregedor e a sua equipe foram recebidos Juiz Titular Celso Fernando Karsburg, pelo Diretor de Secretaria Luciano Bandinelli e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a essa Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 17.07.1963

Data da última correição realizada: 14.03.2016

Data de Implantação do PJe: 12.09.2014

Jurisdição: Arroio do Tigre, Boqueirão do Leão, Candelária, Encruzilhada do Sul, Estrela Velha, Herveiras, Ibarama, Lagoa Bonita do Sul, Mato Leitão, Pantano Grande, Passa Sete, Passo do Sobrado, Rio Pardo, Santa Cruz do Sul, Segredo, Sinimbu, Sobradinho, Vale do Sol, Venâncio Aires e Vera Cruz

Período Correcionado: de 1º.01.2016 a 08.03.2017

Dados estatísticos coletados para o Mapeamento Global de Desempenho (MGD): 1º.02.2016 a 31.01.2017

2 ESTRUTURA FUNCIONAL

2.1 JUÍZES

2.1.1 Juízes Atuais

Juiz	Cargo	Lotação
Celso Fernando Karsburg	Juiz do Trabalho Titular	Desde 11.02.2004
Juliana Oliveira	Juíza Substituta	Desde 18.07.2016

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo BI TRT4ª Região em 13.01.2017)

2.1.2 Circunscrição

Nos termos da Portaria nº 04/2016 da Corregedoria Regional deste TRT, a 1ª Vara Trabalho de Santa Cruz do Sul do Sul pertence à 61ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Nesta circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular Celso Fernando Karsburg e da Juíza Substituta Juliana Oliveira, essa de forma compartilhada com a 2ª e a 3ª Varas.



2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz (a)	Período(s)	Motivo	Total	
1	Celso Fernando Karsburg	Juiz do Trabalho Titular da Unidade Judiciária desde 11.02.2004	13 anos e 28 dias	
2	Juliana Oliveira	Juíza Substituta zoneada de 13.04.2015 a 17.07.2016 Juíza Substituta lotada a partir de 18.07.2016	01 ano, 10 meses e 26 dias	
		Atuou como Juíza Auxiliar	14.03 a 27.03.2016	14 dias
		Atuou proferindo decisões em processos redistribuídos pela Corregedoria Regional, cumulativamente com sua atuação na 1ª e 3ª Varas do Trabalho	06.04 a 19.04.2016	14 dias
		Atuou como Juíza Auxiliar	11.04 a 24.04.2016	14 dias
		Atuou como Juíza Auxiliar	09.05 a 15.05.2016	7 dias
		Atuou em virtude de férias do Juiz Titular	16.05 a 29.05.2016	14 dias
		Atuou como Juíza Auxiliar	13.06 a 19.06.2016;	7 dias
		Atuou como Juíza Auxiliar	11.07 a 15.07.2016	5 dias
		Atuou em virtude de férias do Juiz Titular	18.08 a 18.09.2016	32 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo BI TRT4ª Região em 13.01.2017)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

2.1.4 Afastamentos dos Juízes durante o Período Correcionado

Juiz	Motivo	Período(s)	Total
Celso Fernando Karsburg	Férias	16.05.2016 a 29.05.2016	14
	Férias	18.08.2016 a 02.09.2016	16
	Férias	05.09.2016 a 18.09.2016	14
Juliana Oliveira	Férias	07.01.2016 a 02.02.2016	26



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

	Férias	03.02.2016 a 09.02.2016	7
	Férias	20.10.2016 a 11.11.2016	23
	Férias	14.11.2016 a 20.11.2016	7
	Férias	09.01.2017 a 31.01.2017	23

(Fonte: Informações disponibilizadas pelo BI TRT4ª Região em 13.01.2017)

2.2 SERVIDORES

2.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Luciano Bandinelli	Técnico Judiciário-Segurança	Diretor de Secretaria (CJ3)	30.10.2013
2	Ana Maria Reckers	Analista Judiciário-Área Judiciária	Assistente de Juiz Titular (FC05)	03.07.2008
3	Paulo de Deus Gomes Branco	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	21.09.1998
4	Ronald Leonardo Santos Nunes	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente de Execução (FC04)	15.08.2007
5	Carmen Cecília Baierle dos Santos	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Secretária de Audiência (FC03)	12.07.2010
6	Gilberto Jair Dittberner	Técnico Judiciário-Área Administrativa	Assistente (FC02)	26.08.2015
7	Elio Fernando Vargas Machado	Técnico Judiciário-Área Administrativa	-	07.01.2000
8	Margaret Werle Dettenborn	Analista Judiciário-Área Judiciária	-	23.04.2004
9	Patrícia Dutra Zanini	Analista Judiciário-Área Judiciária	-	17.11.2010
10	Regiana Ferreira Poll	Analista Judiciário-Área Judiciária	-	12.08.2015
11	Virgílio Antonio Schaefer	Analista Judiciário-Área Judiciária	-	27.06.1997

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 01.02.2017)

2.2.2 Ausências dos Servidores durante o Período Correccionado

Servidor (a)	Tipo de Ausência	Nº de dias	Total
Ana Maria Reckers	Curso ou Evento (CURS)	4	4



Paulo de Deus Gomes Branco	Curso ou Evento (CURS)	1	1
Ronald Leonardo Santos Nunes	Curso ou Evento (CURS)	6	22
	Licença Paternidade	16	
Margaret Werle Dettenborn	Curso ou Evento (CURS)	2	2
Patrícia Dutra Zanini	Doença em pessoa da família (LPF)	24	25
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Regiana Ferreira Poll	Doença em pessoa da família (LPF)	8	9
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	1	
Virgilio Antonio Schaefer	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	6	6

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03.02.2017)

2.2.3 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

Conforme consulta ao Sistema BI TRT4 em 03.02.2017, não houve movimentação de servidores na unidade nesse período.

2.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário (a)		Curso em Andamento	Período
1	Jonny Francisco Wagner	Direito	18.08.2016 a 17.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 03.02.2017)

3 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

3.1 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: congestionamento de tramitação processual, acervo processual, vazão processual e prazo médio de tramitação processual.

Cada um desses indicadores corresponde a um ou mais itens, que compõem as colunas da tabela principal do MGD e aos quais foram atribuídos diferentes pesos, de forma a atender às prioridades estabelecidas no planejamento estratégico do TRT4.

Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

Os resultados da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, portanto, correspondem aos dados relativos ao período de 1º de fevereiro de 2016 a 31 de janeiro de 2017.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de 1.001 a 1.500 processos por ano, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2014-2016, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2014	2015	2016	Média trienal
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.186	1.295	1.170	1.217,00

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho.**



Mapeamento Global de Desempenho

Mês de Referência: 2017/01

Faixa de Movimentação Processual	Peso		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio				Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
	Unidade Judiciária	Conhecimento	2	1	3	1	1	2	2	2	1			
1.001 - 1.500 processos por ano	1º	Posto de São Sebastião do Caí	0,29	0,36	0,83	0,18	0,58	0,46	0,46	0,18	0,09	0,43	53%	0,23
	2º	2ª Sapucaia do Sul	0,14	0,17	0,74	0,20	0,61	0,21	0,05	0,41	0,14	0,33	79%	0,26
	3º	3ª Erechim	0,53	0,22	0,65	0,20	0,69	0,61	0,22	0,19	0,20	0,42	62%	0,26
	4º	2ª Uruguaiana	0,02	0,23	0,83	0,35	0,56	0,19	0,05	0,21	0,22	0,32	97%	0,31
	5º	Farroupilha	0,37	0,32	0,80	0,27	0,73	0,51	0,15	0,14	0,15	0,41	75%	0,31
	6º	1ª Gramado	0,24	0,27	0,87	0,25	0,58	0,32	0,02	0,22	0,16	0,36	87%	0,32
	7º	1ª Erechim	0,61	0,28	0,70	0,24	0,71	0,70	0,68	0,26	0,24	0,54	60%	0,32
	8º	4ª Rio Grande	0,42	0,27	0,71	0,31	0,54	0,57	0,34	0,23	0,20	0,44	74%	0,33
	9º	2ª Lajeado	0,35	0,22	0,76	0,23	0,61	0,47	0,31	0,11	0,15	0,40	84%	0,33
	10º	Posto de Marau	0,43	0,33	0,67	0,24	0,63	0,62	0,25	0,30	0,27	0,44	78%	0,35
	11º	3ª Rio Grande	0,50	0,42	0,78	0,35	0,65	0,54	0,39	0,29	0,20	0,50	70%	0,35
	12º	1ª Uruguaiana	0,06	0,33	0,77	0,32	0,60	0,18	0,05	0,18	0,23	0,32	113%	0,36
	13º	1ª Sapucaia do Sul	0,24	0,27	0,79	0,22	0,61	0,43	0,56	0,15	0,16	0,43	85%	0,36
	14º	1ª Lajeado	0,38	0,21	0,77	0,23	0,63	0,49	0,34	0,18	0,15	0,42	87%	0,37
	15º	2ª Sapiranga	0,38	0,32	0,71	0,33	0,40	0,66	0,60	0,31	0,26	0,49	77%	0,38



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

16º	4ª Novo Hamburgo	0,27	0,30	0,83	0,29	0,54	0,43	0,17	0,37	0,21	0,42	92%	0,39
17º	Posto de Nova Prata	0,48	0,29	0,78	0,24	0,75	0,65	0,64	0,26	0,22	0,53	74%	0,39
18º	Posto de Tramandaí	0,34	0,28	0,86	0,35	0,64	0,48	0,30	0,17	0,17	0,44	89%	0,39
19º	2ª Gramado	0,35	0,49	0,86	0,23	0,60	0,38	0,53	0,21	0,17	0,47	85%	0,40
20º	2ª Pelotas	0,42	0,33	0,82	0,36	0,56	0,50	0,16	0,28	0,25	0,44	92%	0,41
21º	Posto de Capão da Canoa	0,44	0,37	0,77	0,28	0,47	0,74	0,21	0,31	0,31	0,47	89%	0,42
22º	1ª Passo Fundo	0,41	0,32	0,78	0,32	0,63	0,60	0,30	0,23	0,29	0,46	92%	0,43
23º	4ª Passo Fundo	0,41	0,26	0,72	0,24	0,61	0,66	0,24	0,13	0,19	0,42	102%	0,43
24º	2ª Passo Fundo	0,35	0,40	0,79	0,32	0,65	0,48	0,30	0,23	0,27	0,45	96%	0,43
25º	Montenegro	0,44	0,37	0,76	0,29	0,51	0,76	0,22	0,18	0,23	0,46	95%	0,44
26º	3ª Passo Fundo	0,30	0,34	0,73	0,29	0,66	0,54	0,34	0,20	0,24	0,43	102%	0,44
27º	1ª Sapiranga	0,33	0,28	0,66	0,28	0,35	0,63	0,19	0,69	0,41	0,46	96%	0,45
28º	1ª Taquara	0,36	0,45	0,81	0,27	0,50	0,53	0,31	0,55	0,18	0,49	94%	0,46
29º	4ª Pelotas	0,24	0,29	0,81	0,31	0,71	0,32	0,18	0,27	0,22	0,40	116%	0,46
30º	Ijuí	0,38	0,36	0,79	0,24	0,58	0,51	0,49	0,28	0,22	0,47	98%	0,46
31º	3ª Pelotas	0,26	0,43	0,80	0,36	0,50	0,33	0,03	0,38	0,25	0,40	120%	0,48
32º	Cruz Alta	0,51	0,33	0,70	0,34	0,53	0,74	0,34	0,26	0,46	0,50	97%	0,48
33º	3ª Taquara	0,31	0,40	0,83	0,26	0,57	0,49	0,62	0,34	0,18	0,50	100%	0,50
34º	2ª Taquara	0,29	0,38	0,82	0,27	0,59	0,67	0,36	0,45	0,22	0,50	100%	0,50
35º	4ª Taquara	0,31	0,35	0,76	0,21	0,49	0,50	0,81	0,23	0,15	0,48	105%	0,50
36º	3ª Sapiranga	0,30	0,25	0,86	0,34	0,60	0,48	0,76	0,18	0,20	0,49	102%	0,50
37º	2ª Bagé	0,34	0,43	0,79	0,36	0,54	0,53	0,36	0,28	0,36	0,47	107%	0,51
38º	5ª Novo Hamburgo	0,48	0,29	0,82	0,34	0,58	0,62	0,37	0,23	0,22	0,49	104%	0,51
39º	1ª Santa Cruz do Sul	0,51	0,31	0,76	0,36	0,54	0,76	0,44	0,32	0,31	0,52	98%	0,51
40º	2ª Novo Hamburgo	0,41	0,60	0,82	0,30	0,51	0,55	0,43	0,33	0,18	0,50	103%	0,51



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

41º	1ª Bagé	0,47	0,38	0,82	0,38	0,57	0,68	0,30	0,27	0,45	0,51	105%	0,54
42º	Santo Ângelo	0,31	0,23	0,82	0,36	0,52	0,35	0,54	0,34	0,26	0,46	117%	0,54
43º	2ª Santa Cruz do Sul	0,55	0,45	0,75	0,36	0,54	0,93	0,36	0,24	0,33	0,54	100%	0,54
44º	3ª Santa Cruz do Sul	0,55	0,38	0,78	0,34	0,60	0,82	0,69	0,27	0,21	0,57	98%	0,56
45º	Alvorada	0,63	0,37	0,84	0,34	0,86	1,00	1,00	0,17	0,20	0,66	85%	0,56
46º	São Jerônimo	0,61	0,17	0,83	0,44	0,63	0,90	0,64	0,65	0,29	0,64	90%	0,58
47º	2ª Rio Grande	0,57	0,38	0,85	0,33	1,00	0,80	0,82	0,58	0,34	0,68	89%	0,60
48º	1ª Novo Hamburgo	0,54	0,50	0,89	0,46	0,50	0,86	0,84	0,50	0,30	0,66	95%	0,63
49º	3ª Novo Hamburgo	0,60	0,51	0,92	0,50	0,65	0,83	0,62	0,61	0,33	0,67	101%	0,68
50º	1ª Pelotas	0,31	0,55	0,89	0,56	0,68	0,40	0,25	1,00	0,41	0,58	122%	0,71
51º	1ª Santa Maria	0,50	0,65	0,89	0,54	0,73	0,61	0,88	0,31	0,27	0,63	118%	0,75
52º	2ª Santa Maria	0,54	0,42	0,84	0,49	0,64	0,96	0,61	0,27	0,32	0,61	131%	0,80
53º	18ª Porto Alegre	0,23	0,54	0,89	1,00	0,54	0,62	0,33	0,69	1,00	0,63	148%	0,94
Média		0,39	0,35	0,79	0,33	0,60	0,57	0,40	0,35	0,26	0,49	94%	0,46



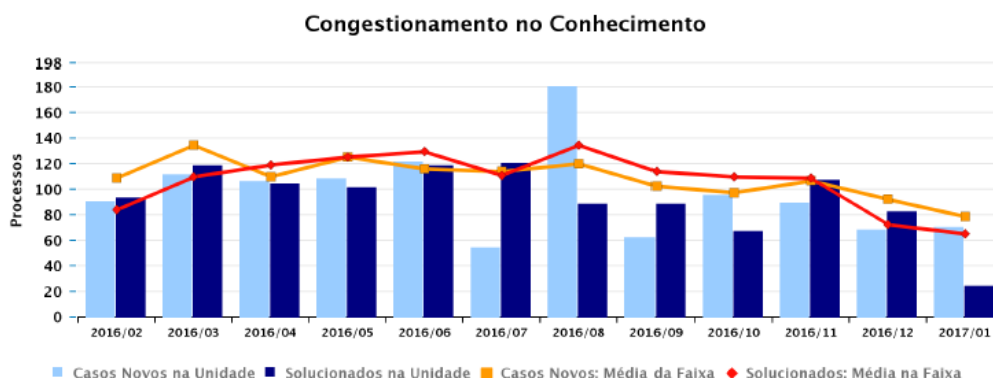
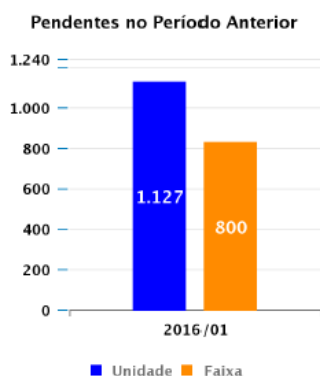
3.2 CONGESTIONAMENTO

3.2.1 Congestionamento na Fase de Conhecimento

A Taxa de Congestionamento na fase de conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados, em determinado período, em relação ao total de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior) + Casos novos}} \right) \rightarrow 1 - \left(\frac{1.110}{1.127 + 1.154} \right) \rightarrow 0,51$$



	Casos novos 02.2016 a 01.2017	Processos solucionados 02.2016 a 01.2017	Solucionados em relação aos distribuídos
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz	1.154	1.110	96,19%
Média unidades similares	1.260,98	1.238,06	98,18%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

Conforme apontado acima, o número de casos novos na 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, foi superior ao número de processos solucionados. A Unidade obteve um índice de congestionamento no conhecimento (0,51) maior que o índice da sua faixa de movimentação processual (0,39), também porque o saldo de processos pendentes de solução do período anterior (janeiro/2016) era consideravelmente maior que o saldo médio da respectiva faixa (1.127 x 800, respectivamente).

Verifica-se, ainda, que o número de casos novos recebidos no período em análise (1.154) na 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul foi 8,48% menor que média na respectiva faixa processual (1.260,98). Por sua vez, o número de processos solucionados na Unidade (1.110) foi 10,34% menor que a média de processos solucionados por unidade na respectiva faixa (1.238,06), o que também contribuiu para o índice encontrado.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (janeiro/2017), verifica-se que a maior parte se encontrava aguardando encerramento da instrução processual (59,69%). Além disso, convém destacar que houve redução de 14,47% no



número de feitos aguardando a prolação de sentença com prazo vencido na Unidade, o que é elogiável. Especificações no quadro abaixo:

Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento			
	02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	739	341	-53,86%
Aguardando encerramento da instrução	255	690	170,59%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	57	60	5,26%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	76	65	-14,47%
TOTAL	1.127	1.156	2,57%

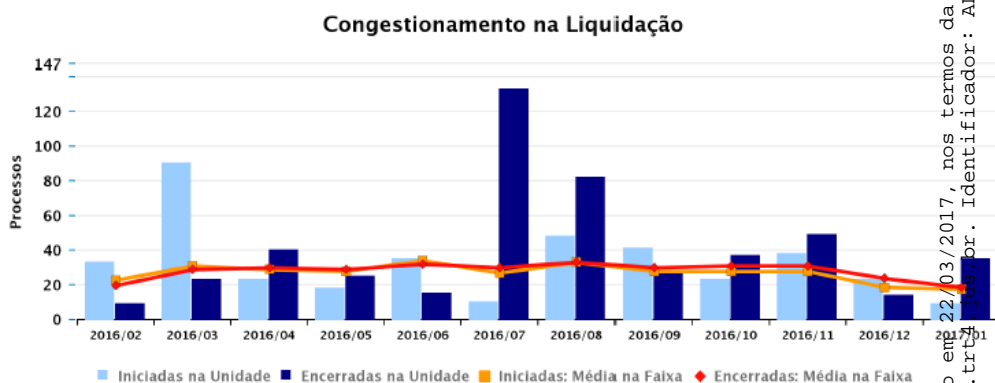
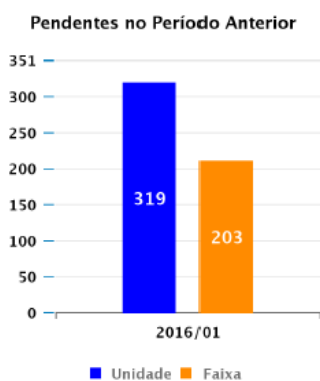
(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

3.2.2 Congestionamento na Fase de Liquidação

A Taxa de Congestionamento na fase de liquidação corresponde ao percentual de processos não liquidados, em determinado período, em relação ao total de processos pendentes na fase de liquidação. Leva em conta o estoque de liquidações pendentes do período anterior, o total de liquidações iniciadas e as liquidações encerradas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Liquidações Encerradas}}{\text{Liquidações Pendentes (período anterior)} + \text{Liquidações Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{489}{319 + 391} \right) \Rightarrow 0,31$$



	Liquidações iniciadas 02.2016 a 01.2017	Liquidações encerradas 02.2016 a 01.2017	Liquidações encerradas em relação às iniciadas
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz	391	489	125,38%
Média unidades similares	313,98	325,19	103,57%



Os dados acima indicam que, de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, o número de liquidações encerradas foi maior em 98 processos ao número de liquidações iniciadas, o que provocou a redução do acervo de processos pendentes na fase de liquidação.

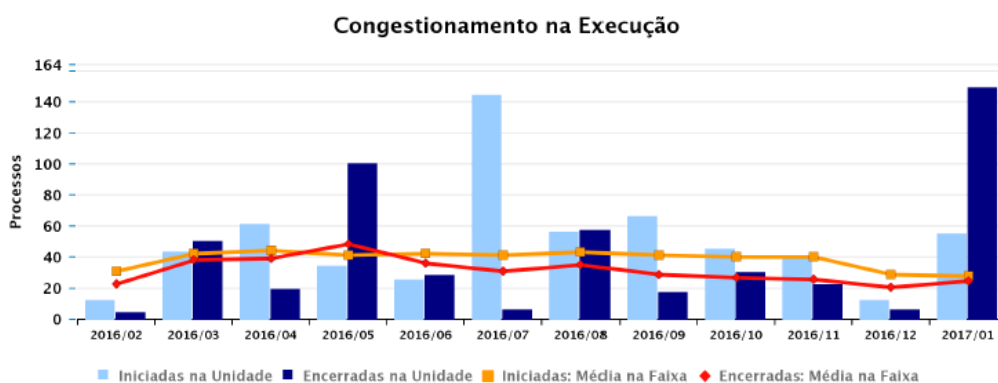
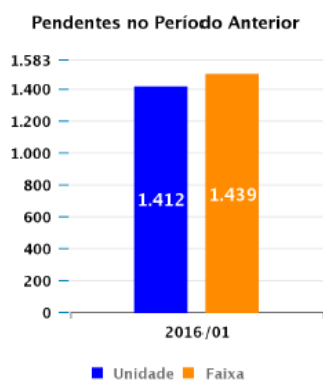
O índice de 0,31 nesse item, abaixo da média das unidades de mesma faixa de movimentação processual, 0,35, reflete o bom desempenho da Unidade no período.

3.2.3 Congestionamento na Fase de Execução

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de execuções não encerradas, em determinado período, em relação ao total de execuções pendentes de encerramento. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{488}{1.412 + 593} \right) \Rightarrow 0,76$$



	Execuções iniciadas 02.2016 a 01.2017	Execuções finalizadas 02.2016 a 01.2017	Execuções finalizadas em relação às iniciadas
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	593	488	82,29%
Média unidades similares	451,91	313,98	69,48%

De fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, os dados estatísticos indicam que foram finalizadas na Unidade Judiciária 82,29% das execuções iniciadas no mesmo período. Esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, em que o percentual de execuções finalizadas alcançou 69,48%. Em razão disso, o índice da taxa de congestionamento da Unidade (0,76) foi inferior à média das unidades com tramitação processual similar (0,79).

3.3 ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO



O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração:

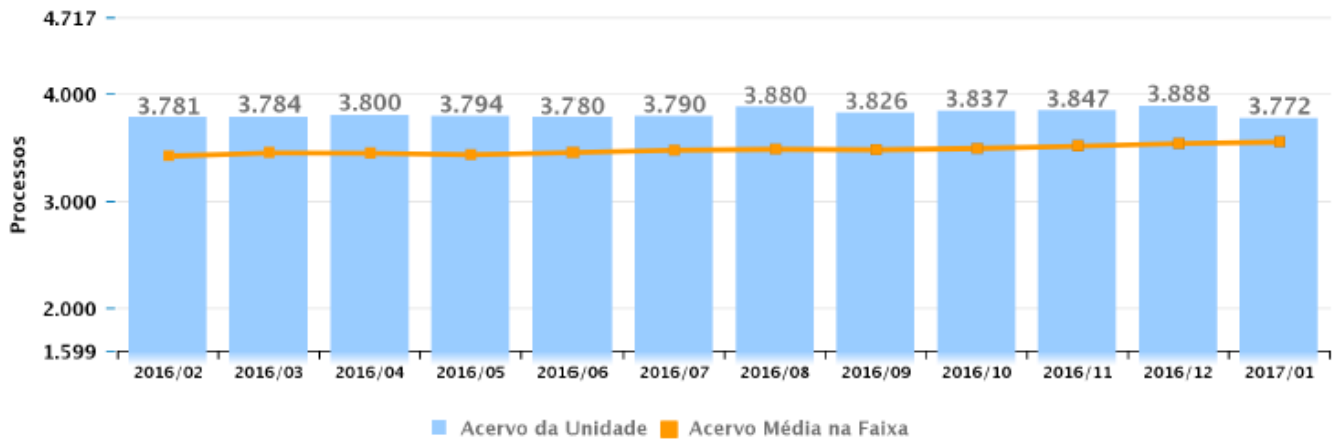
Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	⇒	1.934+197+1.541+99+1	⇒	3.772
---	---	----------------------	---	--------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Acervo na unidade}}{\text{Maior acervo na faixa de movimentação}}$	⇒	$\frac{3.772}{10.592}$	⇒	0,36
---	---	------------------------	---	-------------

Acervo



Situação	02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.877	1.934	3,04%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	325	197	-39,38%
Pendentes de finalização na fase de execução***	1.412	1.541	9,14%



Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	99	100	1,01%
Total	3.713	3.772	1,59%
Acervo Médio na Faixa	3.336	3.491	4,65%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Nos últimos doze meses, houve uma majoração de 1,59% no número de processos tramitando na 1ª Vara de Trabalho de Santa Cruz do Sul. Ressalta-se, ainda, que o acervo da Unidade Judiciária é maior que o acervo médio na faixa, que entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017 foi de 3.491 processos por unidade, motivo pelo qual o índice da unidade correccionada (0,36) foi maior, e, portanto, pior que o índice médio das unidades similares (0,33).

A fase processual que registrou maior aumento no número de processos tramitando foi a execução (9,14%), seguida pelo conhecimento (3,04%). A liquidação, em contrapartida, registrou queda de 39,38%.

3.4 VAZÃO PROCESSUAL

A vazão processual corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

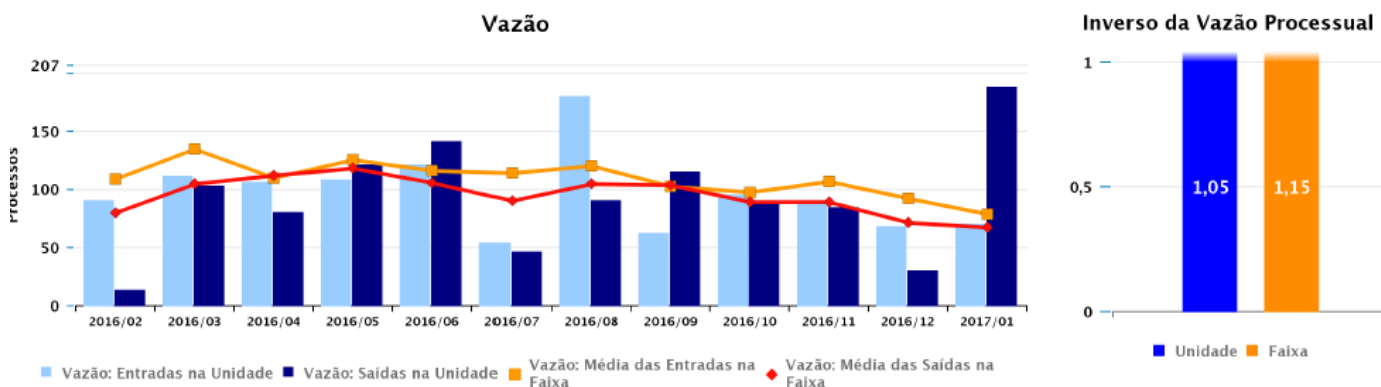
Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Casos novos}}{\text{Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades}}$	→	$\frac{1.154}{1.098}$	→	1,05
--	---	-----------------------	---	-------------

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Vazão na unidade}}{\text{Maior vazão na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{1,05}{1,98}$	→	0,54
---	---	---------------------	---	-------------



	Casos novos 02.2016 a 01.2017	Processos arquivados definitivamente + remitidos outras VTs 02.2016 a 01.2017	Arquivados em relação aos casos novos
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	1.154	1.098	95,15%
Média unidades similares	1.260,98	1.100,68	87,29%

Conforme apontado acima, o número de casos novos superou em 56 o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras unidades; dessa forma, o acervo processual registrou aumento no período compreendido entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017.

Quanto ao índice de vazão processual (0,54), este foi melhor que o índice das unidades semelhantes (0,60), resultado impactado, também, pelo menor número de processos.

3.5 PRAZO MÉDIO

3.5.1 Prazo Médio do Ajuizamento ao Fim da Instrução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da sessão de audiência que encerrou a instrução. São considerados na base de cálculo os processos com instrução encerrada no período de referência.

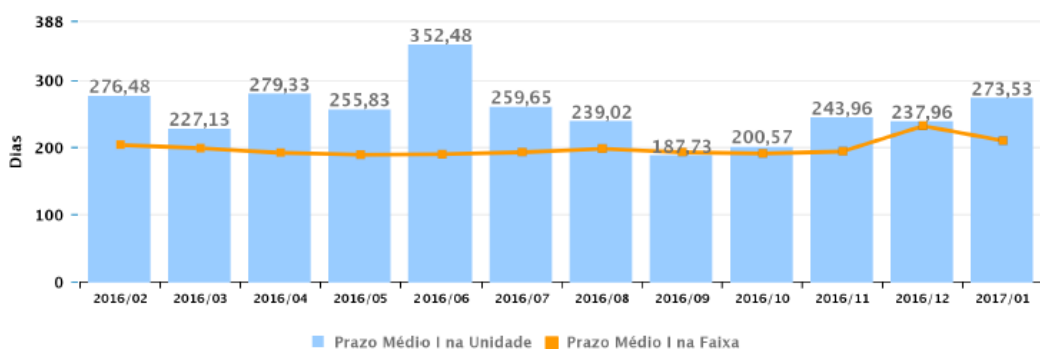
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

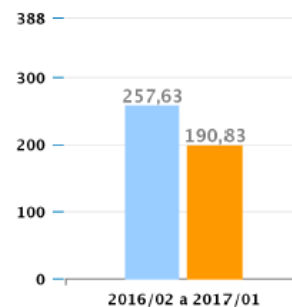
$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}}$	→	$\frac{257,63}{337,21}$	→	0,76
---	---	-------------------------	---	-------------



Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Fim da Instrução



Prazo Médio Geral



	Período 02.2015 a 01.2016	Período 02.2016 a 01.2017	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	217,66	257,63	18,36%
Média unidades similares	184,33	190,83	3,53%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento da ação e o encerramento da instrução registrou elevação de 217,66 dias para 257,63 dias. O lapso de tempo alcançado na Unidade foi 66,8 dias mais moroso que a média da sua faixa de movimentação processual no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, o que fez com que seu índice fosse pior do que o índice médio das unidades similares (0,76 x 0,57, respectivamente).

3.5.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

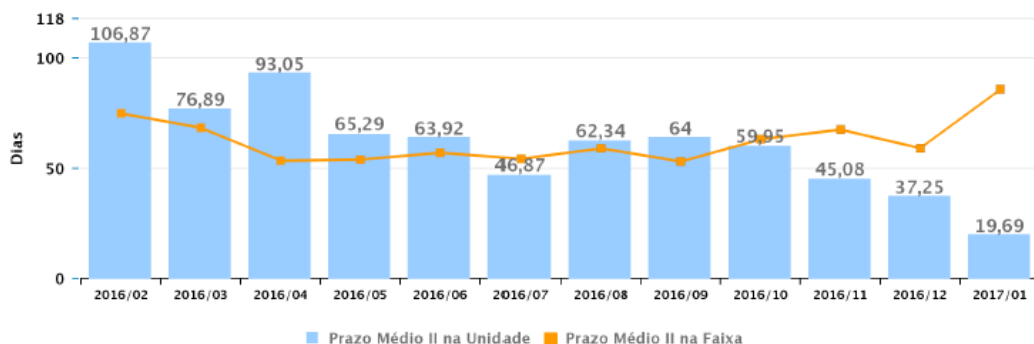
O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

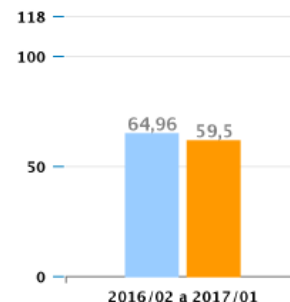
Prazo médio na unidade	→	64,96	→	0,44
Maior prazo médio na faixa de movimentação		149,3		



Prazo Médio: Da Conclusão à Prolação da Sentença



Prazo Médio Geral



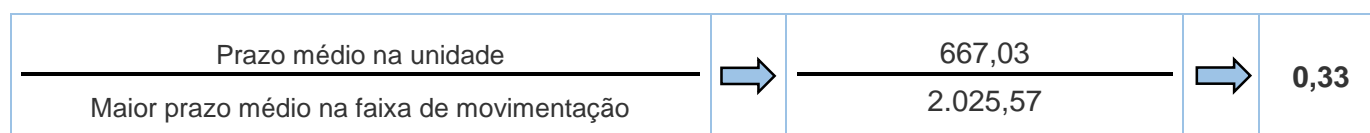
	Período 02.2015 a 01.2016	Período 02.2016 a 01.2017	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	27,19	64,96	138,91%
Média unidades similares	56,01	59,50	6,23%

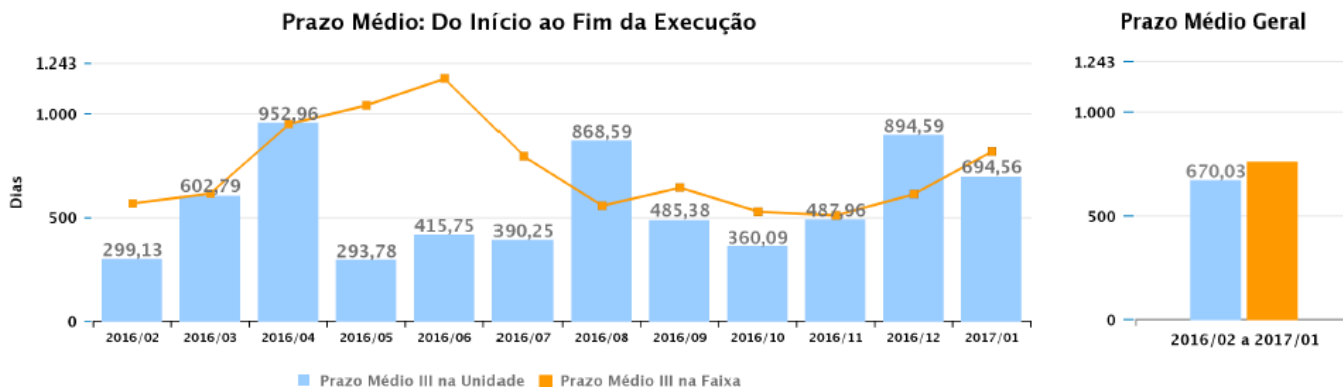
O prazo médio decorrido entre a conclusão e a prolação da sentença registrou aumento de 27,19 dias para 64,96 dias. Ademais, o tempo médio para prolação de sentença na Unidade foi 5,46 dias mais moroso quando comparado à média da sua respectiva faixa de movimentação processual. O índice nesse aspecto foi maior e, portanto, pior, do que o da respectiva faixa de movimentação processual (0,44 x 0,40, respectivamente).

3.5.3 Prazo Médio do Início ao Encerramento da Execução

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início e a data do encerramento da execução. São considerados na base de cálculo os processos com execuções encerradas no período. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:





	Período 02.2015 a 01.2016	Período 02.2016 a 01.2017	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	903,90	667,03	-26,21%
Média unidades similares	632,94	726,05	14,71%

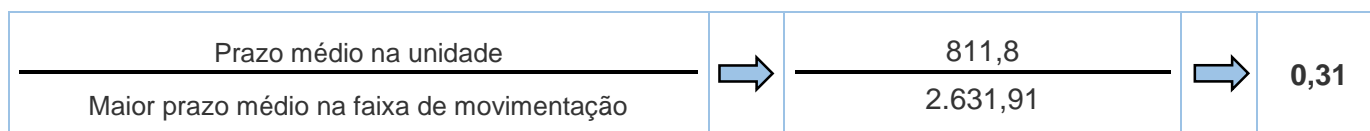
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da fase de execução recuou de 903,90 dias para 667,03 dias. Esse resultado evidencia um desempenho superior ao verificado no mesmo período na respectiva faixa de movimentação processual, a qual registrou aumento do prazo médio de 632,94 dias para 726,05 dias.

O índice da unidade, no aspecto, foi melhor que o índice médio para a faixa de movimentação (0,33 x ,035, respectivamente).

3.5.4 Prazo Médio do Ajuizamento ao Arquivamento do Processo

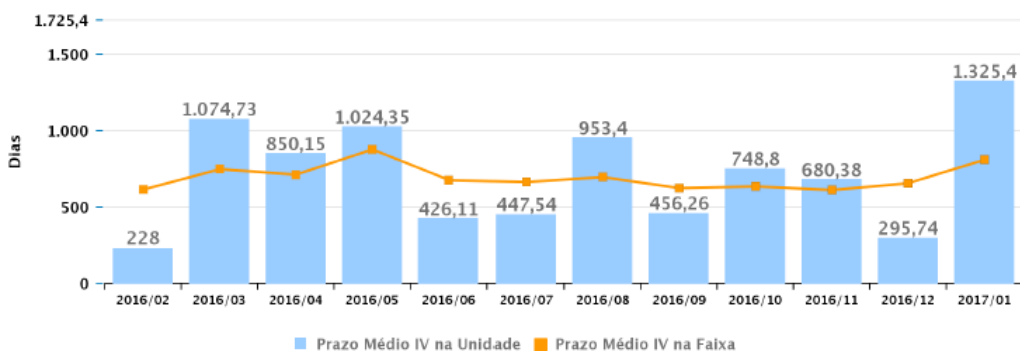
Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre o ajuizamento e o arquivamento definitivo do processo. São considerados na base de cálculo os processos arquivados definitivamente no período de referência. O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade e o maior prazo médio dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

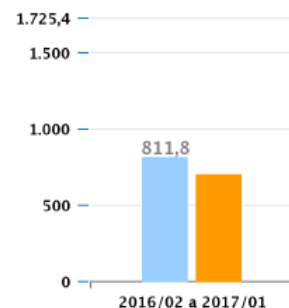




Prazo Médio: Do Ajuizamento ao Arquivamento



Prazo Médio Geral



	Período 02.2015 a 01.2016	Período 02.2016 a 01.2017	Variação
1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul	889,28	811,80	-8,71%
Média unidades similares	655,49	674,54	2,91%

O prazo médio decorrido entre o ajuizamento e o arquivamento do processo diminuiu de 889,28 dias para 811,80 dias (redução de 8,71%). Essa redução mostrou-se um resultado bastante favorável uma vez que nas unidades similares houve aumento de 2,91% no prazo médio. Todavia, em termos absolutos o prazo médio das unidades similares continua sendo inferior ao da unidade correccionada (674,54 dias no período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017, contra 811,80 dias).

O índice da unidade foi maior, e por isso qualitativamente inferior, ao índice médio das unidades semelhantes: 0,31 x 0,26, respectivamente.

3.6 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}}$	➔	$\frac{(0,51 \times 2) + (0,31 \times 1) + (0,76 \times 3) + (0,36 \times 1) + (0,53 \times 1) + (0,76 \times 2) + (0,44 \times 2) + (0,33 \times 2) + (0,31 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+2+1)}$	➔	0,52
---	---	---	---	-------------

O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária é o pior que o índice médio da sua respectiva faixa de movimentação processual. Esse resultado é fruto, sobretudo, dos índices não muito favoráveis do congestionamento na fase da instrução, do acervo e dos índices relativos aos prazos médios da instrução e arquivamento, os quais devem ser melhorados pela unidade.

3.7 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO



Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A Força de Trabalho Real corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade.

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação	Ausências	Dias líquidos	Servidores em atividade
Luciano Bandinelli	1º.02.2016	31.01.2017	366	-	366	1
Ana Maria Reckers	1º.02.2016	31.01.2017	366	4	362	0,99
Paulo de Deus Gomes Branco	1º.02.2016	31.01.2017	366	1	365	1
Ronald Leonardo Santos Nunes	1º.02.2016	31.01.2017	366	22	344	0,94
Carmen Cecília Baierle dos Santos	1º.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1
Gilberto Jair Dittberner	1º.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1
Elio Fernando Vargas Machado	1º.02.2016	31.01.2017	366	0	366	1
Margaret Werle Dettenborn	1º.02.2016	31.01.2017	366	2	364	0,99
Patrícia Dutra Zanini	1º.02.2016	31.01.2017	366	25	341	0,93
Regiana Ferreira Poll	1º.02.2016	31.01.2017	366	9	357	0,98
Virgílio Antonio Schaefer	1º.02.2016	31.01.2017	366	6	360	0,98
TOTAL						10,81

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" se referem ao período avaliado, e não às datas originais desses eventos.

A Força de Trabalho Ideal, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, no triênio 2014 a 2016, apresentou a média anual de 1.217 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o período de fevereiro de 2016 a janeiro de 2017 foi de 11 servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo.



Faixa	Subfaixa	Lotação
DE 1.001 A 1.500 PROCESSOS POR ANO	1.001 a 1.250	11 servidores
	1.251 a 1.500	12 servidores

Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real, pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{10,81}{11}$	→	98%
--	---	--------------------	---	------------

3.8 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,52 x 98,3%	→	0,51
---	---	--------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade foi maior que o índice de produtividade médio para a faixa (0,46), o que revela que, no geral, seu desempenho foi pior que o desempenho médio na mesma faixa de movimentação processual.

4 METAS DO CNJ – ANO DE 2016

Tendo em vista que o Conselho Nacional de Justiça ainda não encaminhou aos Tribunais os critérios para apuração das Metas relativas ao ano de 2017, as análises a seguir correspondem ao cumprimento das Metas no ano de 2016.

4.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2016 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2016	Solucionados até 31.12.2016	%	Resultado
1.162	1.097	94,41%	Meta não cumprida

4.2 Meta 2: “Julgar, até 31.12.2016, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2014”.

META 2/2016 CNJ			
Processos não julgados até 31.12.2014	Processos distribuídos até 31.12.2014 e julgados entre 01.01.2015 e 31.12.2016	%	Resultado



740	698	94,32%	Meta cumprida
-----	-----	--------	----------------------

4.3 Meta 3: “Aumentar em 2% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014”.

Conciliações	Solucionados	%	Meta para 2016	Resultado
435	1.106	39,33%	45%	Meta não cumprida

4.4 Meta 5: “Baixar, em 2016, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2016 CNJ			
Casos novos de execução em 2016	Execuções baixadas* em 2016	Grau de Cumprimento	Resultado
545	348	63,85%	Meta não cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2016, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

4.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31.12.2016 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2013, no primeiro grau, e até 31.12.2014, no segundo grau”.

META 6/2016 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2013 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

4.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2016 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2015		Processos tramitando na Unidade em 31.12.2015	Processos tramitando na Unidade em 31.12.2016
1º	Wms Supermercados do Brasil Ltda.	15	18
2º	União	0	0
3º	Estado do Rio Grande do Sul	5	9
4º	Caixa Econômica Federal - CEF	22	6
5º	Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan	15	19
6º	Oi S.A.	6	5
7º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul	7	8
8º	Claro S.A.	3	2
9º	Hospital Nossa Senhora da Conceição	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	13	6

META 7/2016 CNJ



Total em 2015	Total em 2016	Percentual atingido	Resultado
86	73	-15,12%	Meta cumprida

5 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES

5.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		3 a 4(I e U) 4(P)	3 a 4(I e U) 4(P)	3 a 4(I e U) 4(P)	
Tarde	3 a 4 (I e U) 4 (P)	20 (I)			

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências Carmen Cecília Baierle dos Santos em 08.03.2017)
A pauta referida ocorre em 3 semanas por mês.

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã			6(I) 4(P)	4 (prosseguimento de acidentárias) 3-4 (U)	
Tarde	7 (I) 4 (P)	7 (I) 4(P)	7 (I) 4 (P)		

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências Carmen Cecília Baierle dos Santos em 08.03.2017)
A pauta referida ocorre em 1 semana por mês.

Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento

5.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada		Próxima Data Livre	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	04.04.2017	26.04.2017	04.04.2017	26.04.2017
Una Sumaríssimo	04.04.2017	30.03.2017	04.04.2017	26.04.2017
Instrução	02.07.2018	19.04.2018	27.06.2018	21.05.2018

(Fonte: Informação da Secretária de Audiências Carmen Cecília Baierle dos Santos em 08.03.2017)

5.3 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS INICIAIS

02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	Variação
-------------------	-------------------	----------



Do Ajuizamento da Ação até a Realização da 1ª Audiência	Média Sumaríssimo	51,84	49,45	-4,61%
	Média Ordinário	55,07	59,24	7,57%
	Média Geral	54,61	57,86	5,95%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

Conforme apontado pelo sistema e-Gestão, as audiências iniciais no rito sumaríssimo registraram redução no prazo médio entre os períodos analisados: de 51,84 dias para 49,45 dias, o que equivale a 4,61%. No entanto, o prazo médio da audiência inicial do rito ordinário subiu de 55,07 dias para 59,24 dias, (elevação de 7,57%).

É oportuno esclarecer que os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elasticar a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior.

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de iniciais efetivamente disponíveis apresentam prazos médios inferiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.4 PRAZO MÉDIO DAS AUDIÊNCIAS DE ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO

Da Realização da 1ª Audiência até o Encerramento da Instrução	02.2015 a 01.2016		02.2016 a 01.2017		Varição
	Média Sumaríssimo	49,89	36,96	-25,92%	
Média Ordinário	93,64	111,68	19,27%		
Média Geral	85,89	96,56	12,42%		

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

As audiências de prosseguimento no rito sumaríssimo tiveram o prazo reduzido de 49,89 dias para 36,96 dias (diminuição de 25,92%). Entretanto, no rito ordinário houve elevação da média de 93,64 para 111,68 dias (o que equivale a 19,27%).

Em consulta ao livro pauta no momento da inspeção, constatou-se que as pautas de prosseguimento efetivamente disponíveis apresentam prazos médios superiores aos apontados pelo sistema e-Gestão.

5.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz (a)	02.2016 a 01.2017				TOTAL
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Celso Fernando Karsburg	741	451	65	24	1.281
Juliana Oliveira	305	147	30	5	487
Marcelo Bergmann Hentschke	1	0	0	0	1
TOTAL	1.047	598	95	29	1.769



(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

5.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Eventuais adiamentos de pautas deverão ser comunicados à Corregedoria Regional, para fins informativos, conforme previsto no art. 4º, § 8º, do Provimento nº 250/2016, da Corregedoria Regional.

5.7 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, vigente até 15.03.2016, e no art. 26, II, da Consolidação vigente a partir de 16.03.2016, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 5.1 e 5.5 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Consta-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

5.8 INCIDENTES PROCESSUAIS NA UNIDADE JUDICIÁRIA

INCIDENTES PROCESSUAIS						
	02.2015 a 01.2016			02.2016 a 01.2017		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	126	104	22	114	129	7
Exceção de incompetência	15	10	2	4	1	1
Antecipações de tutela	188	193	3	141	137	11
Impugnações à sentença de liquidação	24	28	6	44	35	11
Embargos à execução	54	49	18	228	199	36
Embargos à arrematação	0	1	0	0	0	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	5	4	3	4	2	2
TOTAL	412	389	54	535	503	68

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

Com base nos dados do quadro acima, constatou-se que foram recebidos 535 incidentes processuais no período compreendido entre fevereiro de 2016 e janeiro de 2017 na Unidade Judiciária, o que corresponde a uma elevação de 29,85% em relação ao ano anterior. Percebe-se, também, que o número de incidentes processuais julgados aumentou 29,31% na comparação entre os períodos, passando de 389 para 503. Mesmo assim, o número total de incidentes processuais pendentes de decisão avançou 25,92%, tendo passado de 54 para 68 processos.

5.9 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Tipo de solução		02.2015 a 01.2016		02.2016 a 01.2017	
		QTD	%	QTD	%
Com exame	Conciliação	344	39,31	431	38,83
	Julgado procedente	35	4,00	30	2,70



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

de mérito	Julgado procedente em parte	309	35,31	407	36,67
	Julgado improcedente	61	6,97	116	10,45
	Extinto	5	0,57	11	0,99
	Outras decisões	0	0,00	0	0,00
	SUBTOTAL	754	86,17	995	89,64
Sem exame de mérito	Extinto	72	8,23	33	2,97
	Arquivamento (art. 844 CLT)	22	2,51	49	4,41
	Desistência	25	2,86	26	2,34
	Outras decisões	2	0,23	7	0,63
	SUBTOTAL	121	13,83	115	10,36
TOTAL	875	100,00	1.110	100,00	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

Verificou-se um aumento de 235 processos solucionados pelos juízes que atuaram na Unidade Judiciária no segundo período em análise, o que representa um acréscimo de 26,86% na média mensal de processos solucionados. Mesmo assim, a produção nessa Unidade foi 10,34% menor que a produção média das Varas com tramitação processual similar, cuja média foi de 1.238,06 processos solucionados no período.

A análise do quadro acima demonstra, ainda, aumento do número de processos solucionados por conciliação na Unidade Judiciária, em valores absolutos. No primeiro período o número de conciliações na fase de conhecimento foi de 344, representando 39,31% dos processos solucionados; no segundo período, o número total de conciliações subiu para 431, correspondendo, contudo, a 38,83%. Sinala-se, ainda, que o número de acordos realizados pelos juízes foi inferior à média da faixa de movimentação processual, que foi de 536,04.

Abaixo, discriminam-se as soluções realizadas por magistrado que atuou no período avaliado.

Juiz (a)	02.2016 a 01.2017					
	Com exame de mérito			Sem exame de mérito		Total de processos solucionados
	Conciliações	Julgados	Outras decisões	TOTAL	TOTAL	
Carlos Ernesto Maranhão Busatto	-	12	0	12	0	12
Celso Fernando Karsburg	314	390	10	714	93	807
Fernando Reichenbach	-	13	0	13	0	13
Juliana Oliveira	117	127	1	245	22	267
Marcelo Bergmann Hentschke	-	1	0	1	0	1
Mariana Piccoli Lerina	-	1	0	1	0	1
Mariana Vieira da Costa	-	2	0	2	0	2
Raquel Hochmann de Freitas	-	7	0	7	0	7
TOTAL	431	553	11	995	115	1.110

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

5.10 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 30 DIAS



A Corregedoria, a partir do IMC 306 (fevereiro de 2017), dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias, e não mais 50 dias, conforme disposto no art. 226, III, do Código de Processo Civil, e ao Ato GCGJT N° 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 10 de fevereiro de 2017, o qual revogou o §3º do art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Mediante apuração realizada por meio do *Projeto BI TRT4*, foram identificadas as seguintes pendências:

Juiz(a)	Tipo de Incidente	Quantidade
Juíza Caroline Bitencourt Colombo	Processos de Cognição	02
Juíza Juliana Oliveira	Processos de Cognição	71
Juíza Mariana Piccoli Lerina	Processos de Cognição	01
Total: 74 processos		

(Fonte: Consulta ao Projeto BI TRT4 em 01.03.2017)

*A lista contendo as sentenças pendentes encontra-se anexa ao final deste relatório.

6 ROTINAS DE SECRETARIA

6.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Os despachos são cumpridos tão logo liberados pelo magistrado (até 48 horas). A Procuradoria Regional Federal comparece semanalmente na Unidade para tomar ciência das notificações.

6.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Estão sendo expedidos os mandados determinados há 30 dias.

6.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

O cumprimento é feito diariamente.

6.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

A média de petições protocoladas na unidade gira em torno de 20 a 30 por dia nos processos físicos e de 40 a 50 nos processos eletrônicos.

Nos processos físicos, as petições urgentes são juntadas aos autos e a conclusão ao juiz é feita no mesmo dia. As demais petições levam, em média, 48 dias para serem apreciadas.

No PJe as petições urgentes são apreciadas prioritariamente. As demais são apreciadas em até 48 horas (conhecimento) ou 15 dias (execução).

6.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estava sendo certificado o prazo vencido no mês de janeiro de 2017, tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

6.6 REMESSA DE AUTOS AO TRT

A remessa de autos é efetuada duas vezes por semana.

6.7 CONVÊNIOS

A Unidade utiliza todos os convênios firmados pelo TRT regularmente, exceto o SIMBA. O Diretor e seu Assistente são os responsáveis pelo uso.



6.8 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento de processos ocorre semanalmente.

6.9 PROCEDIMENTO EM RELAÇÃO AO BNDT

	BNDT		
	02.2015 a 01.2016	02.2016 a 01.2017	Variação
Processos com inclusão de devedor no BNDT	0	32	-
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	1.880	1.903	1,22%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12.02.2017)

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Segundo o Diretor de Secretaria, a inscrição é feita depois de realizada a consulta ao Bacen. A retirada é feita após o pagamento.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara Trabalho de Santa Cruz do Sul, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01.01.2014 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta constatou-se a existência de **02 processos** com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT, cuja situação processual se encontra descrita abaixo:

Processo nº 0000031-08.2012.5.04.0731

Em 05.07.2016 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada “Master Uruguaiana Serviços de Portaria e Limpeza Ltda.” permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

Processo nº 0037900-64.1996.5.04.0731

Em 25.11.2014 foi lançado o andamento “arquivado definitivamente”. No entanto, a executada José Osmar Machado & Cia. Ltda. permanece inscrita junto ao BNDT, atualmente com a informação “sem garantia total do juízo”.

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 07.02.2017)

6.10 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

6.10.1 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria



Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontamentos no quadro abaixo:

1	Processo nº 0020323-43.2014.5.04.0731
<p>Situação processual: Em 03.11.2015, foram apresentados embargos declaratórios pela reclamada, Hotelar - Hotel e Turismo Ltda. Muito embora a parte tenha ingressado com três protocolos distintos, anexou apenas uma petição de embargos declaratórios opostos em face da sentença proferida. Por conta disso, a despeito do julgamento e da solução do incidente processual no PJe, em razão do indigitado equívoco, permanece a pendência no sistema E-Gestão dos incidentes processuais indevidamente protocolados.</p> <p>OBS: Recomenda-se que a Unidade efetue a alteração do tipo de petição por meio do lançador de movimentos. (Manual do PJe - <i>Caso a petição tenha sido incorretamente classificada pelo advogado, é possível sanar o equívoco com o registro do movimento Alterado o tipo de petição, pelo lançador de movimento. Para tanto, devem ser indicados o “tipo de petição anterior” (tipo de petição indicada pelo advogado) e “tipo de petição posterior” (petição correta).</i>)</p>	
2	Processo nº 0020212-22.2015.5.04.0732
<p>Situação processual: Em 05.03.2015, na petição inicial, foi requerida a concessão de medida liminar/antecipação de tutela, sem oitiva da parte contrária, pelo reclamante. Conclusos os autos para apreciação do pedido (“conclusos para decisão geral”), a concessão da liminar foi indeferida em 09.03.2015. Ocorre que, não tendo havido a conclusão e a atribuição de solução específica para o incidente no PJe, permanece a pendência de solução deste, para fins estatísticos, no sistema E-Gestão.</p> <p><i>Recomenda-se que seja desmarcada no campo “características do processo” a existência de pedido liminar ou de antecipação de tutela.</i></p>	
3	Processo nº 0000041-52.2012.5.04.0731
<p>Situação processual: Em 31.03.2016, foi apresentada impugnação à sentença de liquidação pelo reclamante. Em 04.04.2016, o Juízo, de plano, mediante despacho, acolheu a pretensão formulada na impugnação de alteração dos critérios de atualização monetária e determinando a retificação do cálculo pelo reclamante. No entanto, a despeito de acolhida a pretensão e resolvido o incidente, e razão de não ter havido conclusão e solução específicas para incidente, este permanece pendente no sistema E-Gestão.</p>	
4	Processo nº 0000921-10.2013.5.04.0731
<p>Situação processual Em 18.11.2014, foram apresentados embargos à execução pela 4ª reclamada, ANTONIO TADEU GIACOMET, via sistema VIPE - Visualizador Eletrônico de Petições. Em face da necessidade da juntada de documentação para instruí-la, protocolou outras 3 petições na mesma oportunidade para tanto. Ocorre que ao nominá-las, atribuiu a todas a nomenclatura de Embargos à Execução/Penhora, de modo que o sistema inFOR reconheceu a existência de 4 embargos protocolados pela reclamada. Desse modo, ainda que tenha havido, respectivamente nas datas de 29 e 30.09.2015, a conclusão (“Conclusos para decisão/despacho – tipo embargos à execução”) e a solução (“Decisão em Incidente Processual”) específicas do incidente protocolado, permanecem 03 embargos à execução pendentes no sistema E-Gestão carecendo de correção para fins estatísticos.</p>	

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07.02.2017)

Assim, diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

6.10.2 Irregularidades dos Lançamentos no InFOR

No quadro abaixo, são listadas as **práticas irregulares** da Unidade quando do registro de andamentos no inFOR, auferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 03.03.2017.



Ausência de prazo final do acordo ou acordo com prazo vencido – Processos Exemplos:	
0000191-62.2014.5.04.0731	
Demora no impulso processual e/ou registros desatualizados– Processos Exemplos:	
0056200-93.2004.5.04.0731	0043100-71.2004.5.04.0731
0059700-17.1997.5.04.0731	0000922-92.2013.5.04.0731
Execução reunida, suspensão do processo ou processo reunido a outro sem registro adequado no inFOR – Processos Exemplos:	
0000434-74.2012.5.04.0731	

6.10.3 Processo Judicial Eletrônico - PJe

Conforme Cronograma de Implantação do Processo Judicial Eletrônico deste Regional aprovado pelo TST, o PJe foi implantado na Unidade Judiciária em 12.09.2014.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 07.03.2017. A posição, na data da verificação, é a que segue:

Agrupador	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	8	0021207-04.2016.5.04.0731	24.11.2016
Processos com Petições Avulsas	13	0020937-77.2016.5.04.0731	23.02.2017
Com habilitações não lidas	2	0020032-38.2017.5.04.0731	07.03.2017
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	1	0020166-65.2017.5.04.0731	02.03.2017
Processos com petições não apreciadas	25	0021085-88.2016.5.04.0731	06.03.2017
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	54	0020093-98.2014.5.04.0731	08.10.2014
Processos com audiências não designadas	7	0020168-35.2017.5.04.0731	02.03.2017

Pasta	Fase	Quantidade de Processos	Mais antigo	Data
Conhecimento				
Aguardando cumprimento de providência	1-Conhecimento	101	0020437-11.2016.5.04.0731	02.08.2016
Aguardando apreciação pela instância superior	1-Conhecimento	257	0020074-58.2015.5.04.0731	24.08.2015
Aguardando audiência	1-Conhecimento	769	0020286-45.2016.5.04.0731	01.04.2016



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	1-Conhecimento	118	0020064-14.2015.5.04.0731	10.02.2015
Aguardando final do sobrestamento	1-Conhecimento	2	0020254-37.2016.5.04.0732	31.08.2016
Aguardando término dos prazos	1-Conhecimento	92	0020102-89.2016.5.04.0731	07.12.2016
Analisar Despacho	1-Conhecimento	6	0021252-08.2016.5.04.0731	07.03.2017
Analisar expediente da secretaria	1-Conhecimento	1	0020107-48.2015.5.04.0731	07.03.2017
Analisar sentença	1-Conhecimento	2	0021072-26.2015.5.04.0731	07.03.2017
Análise das Perícias	1-Conhecimento	108	0021036-47.2016.5.04.0731	23.11.2016
Análise do Conhecimento	1-Conhecimento	5	0020167-84.2016.5.04.0731	02.03.2017
Apreciar Urgentes	1-Conhecimento	1	0020166-65.2017.5.04.0731	02.03.2017
Concluso ao magistrado	1-Conhecimento	9	0020594-18.2015.5.04.0731	06.03.2017
Intimações automáticas com pendências - Conversão em diligência	1-Conhecimento	1	0020923-30.2015.5.04.0731	07.03.2017
Minutar sentença	1-Conhecimento	115	0020524-98.2015.5.04.0731	15.06.2016
Preparar comunicação	1-Conhecimento	3	0021248-05.2015.5.04.0731	18.02.2017
Redistribuição	1-Conhecimento	1	0020089-56.2017.5.04.0731	07.03.2017
Triagem inicial	1-Conhecimento	10	0020168-35.2017.5.04.0731	02.03.2017
Liquidação				
Aguardando cumprimento de providência- Liq	2-Liquidação	3	0020990-58.2016.5.04.0731	06.02.2017
Aguardando apreciação pela instância superior	2-Liquidação	2	0020290-19.2015.5.04.0731	03.06.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2-Liquidação	1	0020274-31.2016.5.04.0731	15.12.2016
Aguardando término dos prazos	2-Liquidação	5	0020000-38.2014.5.04.0731	21.02.2017
Analisar Despacho - Liq	2-Liquidação	2	0020393-60.2014.5.04.0731	07.03.2017
Analisar expediente da secretaria	2-Liquidação	2	0020137-20.2014.5.04.0731	06.03.2017
Análise das Perícias	2-Liquidação	4	0020289-34.2015.5.04.0731	18.01.2017



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Análise de Liquidação	2-Liquidação	18	0020734-52.2015.5.04.0731	20.02.2017
Iniciar Liquidação	2-Liquidação	4	0020065-28.2017.5.04.0731	27.01.2017
Minutar Despacho - Liq	2-Liquidação	1	0020114-40.2015.5.04.0731	07.03.2017
Prazos vencidos	2-Liquidação	31	0020624-53.2015.5.04.0731	24.01.2017
Publicar DJE	2-Liquidação	2	0020903-39.2015.5.04.0731	07.03.2017
Publicar DJe - Liq	2-Liquidação	9	0020782-11.2015.5.04.0731	24.02.2017
Execução				
Aguardando cumprimento de providência - Exec	3-Execução	45	0020050-64.2014.5.04.0731	03.02.2015
Aguardando apreciação pela instância superior	3-Execução	59	0020861-53.2016.5.04.0731	27.10.2016
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	3-Execução	11	0020092-79.2015.5.04.0731	09.09.2016
Aguardando término dos prazos	3-Execução	60	0020718-98.2015.5.04.0731	02.02.2017
Analisar Despacho - Exec	3-Execução	1	0021117-30.2015.5.04.0731	07.03.2017
Analisar expediente da secretaria	3-Execução	2	0020127-73.2014.5.04.0731	06.03.2017
Análise das Perícias	3-Execução	3	0020063-63.2014.5.04.0731	14.11.2016
Análise de Execução	3-Execução	43	0020640-70.2016.5.04.0731	14.12.2016
Intimações automáticas com pendências - Exec	3-Execução	1	0020011-67.2014.5.04.0731	06.03.2017
Prazos vencidos	3-Execução	46	0020606-32.2015.5.04.0731	24.01.2017
Publicar DJE	3-Execução	1	0021089-28.2016.5.04.0731	03.03.2017
Publicar DJe - Exec	3-Execução	4	0020632-30.2015.5.04.0731	06.03.2017
Recebimento de instância superior	3-Execução	11	0000567-48.2014.5.04.0731	23.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição, 08.03.2017)

Para apontamentos específicos quanto ao andamento/movimentação processual, foram selecionados e analisados os seguintes processos entre os dias 07 e 08.02.2017:

1	Processo nº 0021028-07.2015.5.04.0731
Fase: Conhecimento	
Movimentação Processual: 1) demora no impulso processual entre o vencimento do prazo em 06.07.2016 (ID 4d7f339) para ciência da sentença pelo reclamante e a certidão correspondente, exarada em 28.09.2016 (ID 560d782). 2) Demora no impulso processual entre interposição de recurso ordinário pela reclamada em 01.07.2016 (ID fd24c54) e despacho de admissibilidade, proferido em 28.09.2016 (ID 2211a7b).	



2	Processo nº 0021058-42.2015.5.04.0731
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: demora no impulso processual – após a manifestação do reclamante em 24.06.2016 (ID 6a22c71), foi exarada certidão em 21.07.2016 (ID 1ef400d) relativa a não comprovação da antecipação de honorários periciais por parte da reclamada. Em seguida, não é verificado impulso processual por iniciativa do Juízo.	
O processo está na pasta de tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ” desde 21.07.2016. Contudo, em que pese pedido expresso do reclamante para tal finalidade (ID 6a22c71), não há audiência designada nos autos.	
3	Processo nº 0021255-94.2015.5.04.0731
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: foi proferido despacho em 02.08.2016 (ID 9f46d9e), determinando o aguardo de audiência. Contudo, não há audiência designada nos autos. Em seguida, não é verificado impulso processual por iniciativa do Juízo.	
O processo está na pasta de tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ” desde 08.08.2016.	
4	Processo nº 0020315-95.2016.5.04.0731
Fase: Conhecimento	
Movimentação processual: demora no impulso processual – na audiência realizada em 30.08.2016 (ID d3de4b2), foi determinado o encerramento da instrução, bem como a posterior conclusão para prolação da sentença <i>sine die</i> . Em seguida, é possível verificar que o processo permanece na pasta de tarefa “ <i>Aguardando audiência</i> ” desde 19.10.2016, entretanto, não há data designada para tal finalidade, assim como não é possível verificar a conclusão para sentença.	
5	Processo nº 0020062-10.2016.5.04.0731
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: demora no impulso processual entre certidão do trânsito em julgado, exarada em 24.08.2016 (ID 06dc5ac), e decisão proferida em 26.09.2016 (ID 804a96f), determinando o início da fase de liquidação com apresentação de cálculos.	
6	Processo nº 0020224-39.2015.5.04.0731
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: demora no impulso processual entre vencimento <i>in albis</i> do prazo em 07.10.2016 (ID a746906) para apresentação de cálculos por iniciativa das partes e despacho subsequente, proferido em 22.11.2016 (ID 268a5b1), nomeando contador <i>ad hoc</i> para a referida finalidade.	
7	Processo nº 0020818-53.2015.5.04.0731
Fase: Liquidação	
Movimentação processual: demora no impulso processual entre manifestação do reclamante acerca dos cálculos da reclamada, apresentada em 11.10.2016 (ID 0422399), e despacho subsequente, proferido em 16.01.2017 (ID 003dcee).	
8	Processo nº 0021081-85.2015.5.04.0731
Fase: Execução	
Movimentação processual: demora no impulso processual – sentença proferida em 27.10.2016 (ID c17f83b), julgando extinta a execução face o pagamento efetuado. Em 28.10.2016, foram expedidos alvarás (ID 80fb8e8). Após certidão exarada em 09.11.2016 (ID 2ce5220) relativa à entrega de alvará à CEF para recolhimento de custas, não	



houve impulso processual quanto ao cumprimento das demais determinações contidas na referida sentença de extinção.

O processo está na pasta de tarefa “*Aguardando Cumprimento de Providência - Exec - Prazo 2017 - mês 01 (janeiro)*” desde 09.11.2016.

9 **Processo nº 0020023-81.2014.5.04.0731**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual entre o vencimento do prazo para pagamento ou garantia da execução em 09.09.2016 (ID b0e5435) e certidão correspondente, a qual foi exarada em 07.10.2016 (ID d43d96d).

10 **Processo nº 0020093-98.2014.5.04.0731**

Fase: Execução

Movimentação processual: demora no impulso processual – decisão proferida em 11.01.2017 (ID 5ff48b6), determinando o lançamento de conta e citação, sem cumprimento verificado até 08.02.2017.

O processo está na pasta de tarefa “*Análise de Execução - CITAR*” desde 11.01.2017.

Em que pese não ter sido constatada nenhuma irregularidade relevante, conforme apontamentos supra, recomenda-se à Unidade sejam verificadas com maior frequência as pastas com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta “*aguardando audiência*”. A Unidade deve, também: realizar a análise da admissibilidade recursal mediante o despacho pertinente, logo após a interposição dos recursos pelas partes; realizar, com a maior brevidade possível, a conclusão processual necessária ao início da fase de liquidação de sentença; observar a necessidade da realização da conclusão processual, com a maior brevidade possível, em especial no que se refere ao impulso necessário à elaboração de cálculos na fase de liquidação de sentença; e, transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, sem a correspondente manifestação do executado, realizar, com brevidade, o impulso processual necessário ao prosseguimento da execução.

6.11 EXAME DOS PROCESSOS FÍSICOS

Para as observações realizadas neste item, foram analisados 10 autos físicos solicitados à Unidade Judiciária a partir de listagem com 50 processos aleatórios gerada no sistema inFOR e disponibilizada para fins de correição à Vice-Corregedoria.

1 **Processo nº 0000009-76.2014.5.04.0731**

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: Ausência de solicitação de informação acerca do cumprimento de Carta Precatória: expedida carta precatória citatória (fl. 296) em 25-8-2016, não foi realizada nenhuma consulta direta à Vara deprecada para solicitação de informações, conforme determina o art. 86, parágrafo único, da CPC/2015.

Movimentação Processual: demora no impulso processual: recebidos os autos da segunda instância em 13-10-15, o feito permaneceu sem qualquer movimentação até 2-12-2015, o que configura excessiva demora no impulso processual.

Demora no impulso processual: entregue os autos em carga ao procurador do autor em 14-12-2015, com prazo até o dia 25-1-2016, o mesmo somente foi devolvido à secretaria em 8-4-2016, sem que tenha sido realizada qualquer movimentação em sua cobrança.

2 **Processo nº 0000437-58.2014.5.04.0731**



Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: Demora no impulso processual: entregue os autos em carga ao procurador do réu em 5-2-2016, com prazo até o dia 29-2-2016, o mesmo somente foi devolvido à secretaria em 30-3-2016, sem que tenha sido realizada qualquer movimentação em sua cobrança.

Demora no impulso processual: decorrido o prazo da notificação da decisão proferida no incidente processual em 13-10-2016, os autos permaneceram sem qualquer movimentação até 9-12-2016, o que configura demora no impulso processual.

3

Processo nº 0000716-44.2014.5.04.0731

Fase: Conhecimento

Aspectos Gerais dos autos: Autos provisórios sem numeração adequada: Autos provisórios juntados à fl. 308 sem numeração lançada no canto inferior direito. (Art. 66 da CPCR).

Ausência do termo de juntada: ausência do termo de juntada quanto à petição e procuração da reclamada das fls. 314/5. (Art. 101 da CPCR).

Movimentação Processual: nada a apontar,

4

Processo nº 0000835-10.2011.5.04.0731

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos:

Movimentação Processual: Demora no impulso processual: entregue os autos em carga ao procurador do autor em 17-9-2012, com prazo até o dia 28-9-2012, o mesmo somente foi devolvido à secretaria em 27-11-2012, sem que tenha sido realizada qualquer movimentação em sua cobrança.

5

Processo nº 0000532-93.2011.5.04.0731

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: Ausência de solicitação de informação acerca do cumprimento de Carta Precatória: expedida carta precatória para penhora (fl. 235) em 24-11-2015, não foi realizada nenhuma consulta direta à Vara deprecada para solicitação de informações, conforme determina o art. 86, parágrafo único, da CPCR.

Ausência de solicitação de informação acerca do cumprimento de Carta Precatória: expedida carta precatória para penhora (fl. 245) em 26-1-2016, não foi realizada nenhuma consulta direta à Vara deprecada para solicitação de informações, conforme determina o art. 86, parágrafo único, da CPCR.

Movimentação Processual: Demora no impulso processual: entregue os autos em carga ao procurador do autor em 27-11-2014, com prazo até o dia 9-12-2014, o mesmo somente foi devolvido à secretaria em 23-2-2015, sem que tenha sido realizada qualquer movimentação em sua cobrança.

Demora no impulso processual: remetidas informações à vara deprecada em 26-8-2016, os autos permaneceram sem qualquer movimentação até o dia 16-11-2016, o que configura excessiva demora no impulso processual.

6

Processo nº 0026900-47.2008.5.04.0731

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: nada a apontar.

7

Processo nº 0000086-27.2010.5.04.0731

Fase: Execução

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: nada a apontar.

8

Processo nº 0009200-24.2009.5.04.0731



Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: nada a apontar.

9

Processo nº 0000445-35.2014.5.04.0731

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos:

Movimentação Processual: demora no impulso processual: vencido o prazo para manifestação da reclamada em 4-10-2016 (fl. 270), os autos permaneceram sem qualquer movimentação até 8-12-2016, o que configura demora no impulso processual.

10

Processo nº 0090500-86.2001.5.04.0731

Fase: Execução.

Aspectos Gerais dos autos: nada a apontar.

Movimentação Processual: nada a apontar.

* Os aspectos gerais dos autos são analisados a partir do início do período correccionado, em janeiro de 2016.

6.12 EXAME DOS LIVROS

6.12.1 Advogados – Cargas Vencidas Há Mais de 10 Dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0121700-97.1990.5.04.0731	06.02.2017
2	0000403-83.2014.5.04.0731	15.02.2017
3	0101300-66.2007.5.04.0731	20.02.2017
4	0095300-41.1993.5.04.0731	22.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.03.2017)

Segundo o Diretor de Secretaria, a cobrança é feita por telefone. Em alguns casos, há necessidade de expedição de notificação e/ou mandado via sistema informatizado.

6.12.2 Peritos – Cargas Vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo para Devolução
1	0072200-95.2009.5.04.0731	23.11.2016*
2	0000187-25.2014.5.04.0731	19.12.2016*
3	0110100-83.2007.5.04.0731	09.02.2017
4	0000244-43.2014.5.04.0731	13.02.2017

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 07.03.2017)

*Foi deferida dilação de prazo sem, contudo, constar no sistema.

6.13 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação do Diretor de Secretaria a Unidade Judiciária **observa** a norma contida no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.



6.14 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Conforme informado pelo Diretor de Secretaria, o Juiz, após a liquidação da sentença, quando homologada a conta e apurado crédito de valor incontroverso, **ordena** a liberação deste em favor do credor e cita a reclamada pela diferença apurada.

6.15 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

No caso de desconSIDERAÇÃO da personalidade jurídica da executada, o Juiz, cautelarmente, faz restrições junto aos sistemas BacenJud e Renajud e, após, determina a citação do sócio.

7 OUVIDORIA

Não constam na Ouvidoria deste TRT expedientes relativos à 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul durante o período correccionado.

8 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Constatou-se, durante a inspeção correcional, um bom nível de organização e funcionamento da 1ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul.

A Unidade conta, atualmente, com 11 servidores e 1 estagiário. Pelos dados levantados junto à Secretaria de Recursos Humanos deste Tribunal, verifica-se que a maior parte dos servidores está lotada na unidade há bastante tempo, indício de pouca rotatividade, o que contribui para um trabalho de excelente qualidade, num ambiente agradável, o que foi constatado durante a inspeção. Todos os servidores trabalham no processo judicial eletrônico. Nove servidores trabalham, também, nos processos físicos. Os servidores desempenham as mesmas tarefas tanto nos processos físicos quanto nos eletrônicos.

Solicitou o Diretor fosse disponibilizado aos servidores do Foro um curso presencial sobre o novo CPC.

Conforme informado pelo Diretor, as audiências iniciais são designadas em Secretaria. Via de regra, todas as ações têm audiência inicial, exceto consignatórias e algumas ações que versam sobre matéria de direito. É feita triagem das iniciais e determinado o desmembramento das ações acidentárias. Quando não há provas a produzir, é feito o encerramento da instrução em secretaria, mediante despacho, liberando a pauta. São feitas audiências de conciliação em processos na fase de execução a requerimento das partes.

O processo judicial eletrônico foi implantado no Foro em 12.09.2014. Atualmente, 61,5% dos processos tramitam por meio eletrônico e 38,5% por meio físico. Dos que tramitam em meio físico, 64% encontram-se na fase de execução/execução encerrada/execução previdenciária.

O acervo de processos em tramitação na unidade cresceu 1,59% entre 01.02.2016 e 31.01.2017. Esse índice está abaixo da média das unidades com tramitação processual similar. O percentual de acordo nos processos solucionados manteve-se praticamente constante.

Verificou-se considerável redução do número de processos que tramitam na fase de liquidação no período, principalmente devido ao número de liquidações encerradas ter superado o número de iniciadas. Por outro lado, o estoque de processos na fase de execução sofreu pequeno acréscimo.

O prazo médio da unidade na fase de instrução está elevado. Por outro lado, o prazo médio entre o início e o encerramento da execução é menor que o prazo das unidades de mesmo porte.



Na Unidade, são realizadas quatro ou cinco pautas por semana, três semanas por mês, pelo Juiz Titular, e cinco pautas na semana, uma semana por mês, pela Juíza Substituta (que também realiza pautas nas outras 2 Varas da cidade). Os prazos para a realização da audiência de instrução são superiores a 01 ano, com pauta disponível, na data da inspeção, para junho de 2018.

Houve um grande aumento do número de processos aguardando o encerramento da instrução na unidade: eram **255 processos** nessa situação em janeiro/2016 e **690 processos** em janeiro/2017 (item 3.2.1).

Na inspeção se pode verificar as boas instalações da unidade e o bom aproveitamento do espaço físico.

Na visita à Unidade e pela análise dos dados disponíveis, percebe-se o empenho do Juiz Titular Celso Fernando Karsburg e de todos os servidores para o bom andamento do trabalho. Registra-se o comprometimento do Diretor de Secretaria Luciano Bandinelli e a boa condução da equipe. Merece destaque, ainda, o tratamento acolhedor dispensado pelos servidores, demonstrando haver perfeita integração entre todos na unidade.

9 RECOMENDAÇÕES

ITENS 5.3 e 5.4 (Prazo médio das audiências do rito sumaríssimo e de encerramento da instrução)

Recomenda-se que, quando da organização da pauta de audiências, a Unidade observe o caráter prioritário dos processos do rito sumaríssimo, e adote as providências necessárias para o cumprimento do prazo de 15 dias para designação da audiência inicial, estabelecido no art. 852-B, III, da CLT, e o lapso de 180 dias desde a data da audiência inicial até àquela de encerramento da instrução.

ITEM 5.8 e 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Recomenda-se que, periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

ITEM 6.10.3 (Processo Judicial Eletrônico – PJe)

Atente a Secretaria para as seguintes recomendações:

- a) Realize a análise da admissibilidade recursal mediante o despacho pertinente, logo após, a interposição dos recursos pelas partes;
- b) Como forma de evitar a ocorrência das situações observadas nos processos **0021058-42.2015.5.04.0731**, **0021255-94.2015.5.04.0731** e **0020315-95.2016.5.04.0731**, recomenda-se a realização de verificação periódica na pasta de tarefa “*aguardando audiência*” com a finalidade de identificar possíveis processos que não possuam audiência designada e permaneçam na referida pasta.
- c) Transcorrido o prazo recursal, sem a interposição de recursos, realize, com a maior brevidade possível, a conclusão processual necessária ao início da fase de liquidação de sentença;



- d) Observe a necessidade da realização da conclusão processual, com a maior brevidade possível, em especial no que se refere ao impulso necessário à elaboração de cálculos na fase de liquidação de sentença;
- e) Transcorrido o prazo para pagamento ou nomeação de bens à penhora, sem a correspondente manifestação do executado, realize, com brevidade, o impulso processual necessário ao prosseguimento da execução.

9 DETERMINAÇÕES

9.1. SECRETARIA

ITEM 6.9 (procedimento em relação ao BNDT)

Determina-se que a Unidade Judiciária efetue a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **nos processos descritos no item 6.9**, com o registro no campo “quitado” na respectiva aba do sistema InFOR. Destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011.

ITEM 6.10.1 (Incidentes Processuais)

Determina-se que a Unidade Judiciária, a fim de sanar as distorções estatísticas verificadas:

- a) dê a específica solução ao incidente processual nos Embargos Declaratórios opostos no processo n. **0020323-43.2014.5.04.0731**, conforme o resultado da apreciação judicial (Acolhidos/Não acolhidos/Acolhidos em parte);
- b) dê a específica solução ao incidente processual “antecipação de tutela” no processo n. **0020212-22.2015.5.04.0732**, conforme o resultado da apreciação judicial (Concedida/Não concedida/Concedida em parte a antecipação de tutela ‘nome da parte’);
- c) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção dos embargos à execução opostos no processo n. **0000921-10.2013.5.04.0731**;
- d) lance os andamentos informatizados, com data retroativa, relativos à conclusão e à extinção da impugnação à sentença de liquidação oposta no processo n. **0000041-52.2012.5.04.0731**.

ITEM 6.10.2 (Irregularidades nos andamentos no InFOR)

A listagem de andamentos sem movimentação há mais de 30 dias resultou em **505 processos parados**. Desta totalidade, excetuam-se os processos em situação regular (aguardam cumprimento de acordo, julgamento de Agravo de Instrumento ou Recurso de Revista, pagamento de precatório, andamento de outros processos, estão com prazo em andamento, suspensos/sobrestados/conclusos). Determina-se que a Unidade Judiciária regularize, com a maior brevidade possível, os andamentos processuais abaixo exemplificados e todos que estejam em situação similar. Para tanto:

- a) indique o prazo final dos acordos homologados ou certifique seu vencimento em processos como o de nº **0000191-62.2014.5.04.0731**;



b) dê andamento e/ou atualize os registros de processos como os de nº **0056200-93.2004.5.04.0731**; **0059700-17.1997.5.04.0731**; **0000922-92.2013.5.04.0731**; **0043100-71.2004.5.04.0731**;

d) atualize o registro da reunião em execução no processo de nº **0000434-74.2012.5.04.0731**.

ITEM 6.11 (Análise dos Processos Físicos)

Determina-se que a Unidade Judiciária:

a) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 228 do CPC;

b) atente para a determinação de consulta à Vara Deprecada quanto ao andamento de Carta Precatória sem movimentação por mais de 45 dias, conforme a previsão do art. 86, parágrafo único, da CPCR;

c) adote o procedimento correto quanto à numeração e rubrica das folhas dos autos, inclusive suplementares, conforme o disposto no art. 66 e §§ da CPCR. A numeração dos autos deve ser efetuada com clareza, de maneira legível, para evitar erros na sequência;

d) observe os procedimentos para a formação dos autos provisórios, conforme a previsão do art. 105, §1º, da CPCR.

ITENS 6.12.1 e 6.12.2 (Advogados e Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 Dias da data da consulta ao sistema InFor)

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, listados nos itens 6.12.1 e 6.12.2 deste relatório correcional, bem como a redução do lapso para esse fim.

Determina-se que sejam registradas no sistema informatizado as dilações de prazo deferidas.

9.2 MAGISTRADOS

ITEM 5.10 (Sentenças com Prazo Excedido)

Determina-se que a Juíza Juliana Oliveira profira as sentenças nos processos conclusos há mais de 30 dias da data da correição, listados ao final deste relatório, devendo ser observada a cronologia da data de conclusão.

A Juíza Juliana Oliveira deverá informar a essa Vice-Corregedoria, em dez dias, qual o prazo necessário para o cumprimento da determinação.

Na data da publicação deste relatório, não remanescem as pendências apontadas no item 5.10 em relação às Juízas Caroline Bitencourt Colombo e Mariana Piccoli Lerina. Nada a determinar, portanto.

10 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA / JUDICIÁRIA



SOLICITAÇÃO À SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Solicita-se à **Secretaria de Gestão de Pessoas (Seção de Capacitação)** informações acerca da viabilidade de oferecer curso presencial aos servidores do Foro de Santa Cruz do Sul sobre atualização do Código de Processo Civil.

11 PRAZO PARA RESPOSTA

11.1 O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria (exclusivamente pelo e-mail vice_cor@trt4.jus.br) sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

11.2 A Juíza Juliana Oliveira deverá atender às determinações respectivas constantes deste relatório, observados os prazos estipulados.

12 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com o Juiz Titular, o Diretor de Secretaria e os demais servidores da Unidade Judiciária, o Vice-Corregedor Regional esteve na Secretaria da 2ª Vara do Trabalho de Santa Cruz do Sul, das 15h às 15h30min, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes ao Foro de Santa Cruz do Sul. Na ocasião, o Vice-Corregedor concedeu entrevista à Rádio Santa Cruz e ao Jornal Riovale.

13 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular Celso Fernando Karsburg, pelo Diretor de Secretaria Luciano Bandinelli e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, os quais prestaram importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por nós, Andrea Koliver e Maria Eneida Giordani, Assessora e Chefe de Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Vice-Corregedor Regional.

Marçal Henri Figueiredo
Vice-Corregedor Regional



ANEXO 01

LISTAGEM DE PROCESSOS COM SENTENÇAS PENDENTES HÁ MAIS DE 30 DIAS DA DATA DA CORREIÇÃO (POR MAGISTRADO):

Juíza Juliana Oliveira – Processos de Cognição (71 processos)

0020524-98.2015.5.04.0731
0020929-37.2015.5.04.0731
0020285-94.2015.5.04.0731
0020301-48.2015.5.04.0731
0020923-30.2015.5.04.0731
0021155-42.2015.5.04.0731
0021072-26.2015.5.04.0731
0020372-16.2016.5.04.0731
0020886-03.2015.5.04.0731
0020930-22.2015.5.04.0731
0020259-96.2015.5.04.0731
0021284-47.2015.5.04.0731
0021050-65.2015.5.04.0731
0021293-09.2015.5.04.0731
0020326-27.2016.5.04.0731
0020328-94.2016.5.04.0731
0021208-23.2015.5.04.0731
0020456-95.2015.5.04.0781
0020334-04.2016.5.04.0731
0020743-14.2015.5.04.0731
0020013-96.2016.5.04.0721
0020563-61.2016.5.04.0731
0020263-70.2014.5.04.0731
0021312-15.2015.5.04.0731
0021311-30.2015.5.04.0731
0020417-20.2016.5.04.0731
0020629-41.2016.5.04.0731
0021172-78.2015.5.04.0731
0021337-25.2015.5.04.0732
0020309-88.2016.5.04.0731
0020742-92.2016.5.04.0731
0021185-77.2015.5.04.0731
0021167-56.2015.5.04.0731
0021338-13.2015.5.04.0731
0020367-91.2016.5.04.0731
0021399-68.2015.5.04.0731



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0021384-02.2015.5.04.0731
0021381-47.2015.5.04.0731
0021402-23.2015.5.04.0731
0021407-45.2015.5.04.0731
0021410-97.2015.5.04.0731
0020703-95.2016.5.04.0731
0021415-22.2015.5.04.0731
0021417-89.2015.5.04.0731
0020874-39.2015.5.04.0003
0020336-71.2016.5.04.0731
0020919-56.2016.5.04.0731
0020342-78.2016.5.04.0731
0020331-72.2016.5.04.0012
0020716-94.2016.5.04.0731
0020628-56.2016.5.04.0731
0020710-87.2016.5.04.0731
0020714-27.2016.5.04.0731
0020968-97.2016.5.04.0731
0020976-74.2016.5.04.0731
0020885-81.2016.5.04.0731
0020382-31.2014.5.04.0731
0020585-22.2016.5.04.0731
0020938-62.2016.5.04.0731
0020924-78.2016.5.04.0731
0020932-55.2016.5.04.0731
0020889-21.2016.5.04.0731
0020215-77.2015.5.04.0731
0020980-14.2016.5.04.0731
0020134-94.2016.5.04.0731
0020136-64.2016.5.04.0731
0020135-79.2016.5.04.0731
0021014-20.2015.5.04.0732
0020146-11.2016.5.04.0731
0020690-33.2015.5.04.0731
0020975-89.2016.5.04.0731